



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a V.Exm. Que, após deliberação e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exm°. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

"QUE SEJA FEITO A CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA CONTÍNUO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA DEPRESSÃO PÓS-PARTO, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA"

Aprovado em sessão de
dia: 27/06/23
por: Maximiliano
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras

Câmara Municipal de Barreiras

Protocolo nº 973

Em 27/06/23, às 11:45 horas

Kassila Flores

Assinatura do Funcionário

Justificativa

A depressão pós-parto é uma condição séria que acomete 15% (quinze por cento) das novas mães e requer tratamento médico imediato. Os sintomas incluem tristeza, desesperança, choro incontrolável; perda de memória; apatia; falta de interesse no bebê; irritação; insônia; sentimento de culpa; medo de machucar o bebê ou se machucar; fadiga; tristeza constante; confusão; falta de concentração; falta de desejo sexual; distúrbios de sono ou apetite, entre outros. Muitas novas mães experimentam alterações de humor e crises de choro após o parto, que se desvanecem rapidamente. Elas acontecem principalmente devido às alterações hormonais decorrentes do término da gravidez. No entanto, algumas mães experimentam esses sintomas com mais intensidade, dando origem a depressão pós-parto. Raramente, pode ocorrer uma forma extrema de depressão pós-parto, conhecida como psicose pós-parto. Depressão pós-parto não é uma falha de caráter ou uma fraqueza. Segundo especialistas, o tratamento imediato pode ajudar a gerir os seus sintomas e desfrutar o bebê. Entretanto, na grande maioria dos casos, as mães que apresentam depressão pós-parto são tratadas como pessoas mimadas, temperamentais, imaturas, mal-acostumadas, etc.



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

É fato que a Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Governo Estadual e Governo Federal possui inúmeros programas para atendimento às mães no período que compreende a gestação até o parto. Ocorre que a depressão pós-parto pouco é tratada, e não há projetos ou programas específicos que orienta as famílias sobre este problema

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2023.

SILMA ROCHA ALVES
Vereadora - Republicanos



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA.

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem requerer a V.Exm. Que, após deliberação e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº. Senhor Prefeito Municipal, a seguinte indicação:

"PRIORIDADE A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS CONSTRUÍDOS PELOS PROGRAMAS HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS- BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Aprovado em sessão do
dia: 27/06/23
por: Ima Miranda Justificativa
Presidente da Câmara Municipal de Barreiras-B

Câmara Municipal de Barreiras
Protocolo nº 974
Em 27/06/23, às 11:49 horas
Ranila Alamo
Assinatura do Funcionário

CONSIDERANDO que os dados revelam que, na esmagadora maioria dos casos, as mulheres vítimas de agressão possuem vínculo afetivo com agressor;

CONSIDERANDO que a violência intrafamiliar é uma realidade presente no dia a dia de muitas brasileiras que não raras vezes são mortas por pessoas de seu relacionamento íntimo (namorados, maridos, companheiros, etc.);

CONSIDERANDO que a violência doméstica e familiar praticada pelo homem contra a mulher é considerada uma violência baseada no gênero;

CONSIDERANDO que a sociedade apresenta como alicerce a tradição do patriarcalismo, a qual abarca o arcaico e discriminatório pensamento de suposto dever de submissão da mulher ao homem como se estivesse em uma posição hierárquica inferior a ele na sociedade;

CONSIDERANDO que a violência doméstica e familiar contra a mulher precisa ser combatida todos os dias. Não resta dúvidas quanto a isto, pois, ao



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

viabilizar mecanismos que visem contribuir para minimização desta violência, teremos uma sociedade mais justa e menos doente. Daí decorre a necessidade de prioridade nos programas habitacionais para as mulheres em questão, uma vez que a maioria das vítimas depende financeiramente de seus companheiros e acabam aceitando uma vida de violência por não terem para onde ir;

Importante frisar que a presente indicação **não cria programa de governo ou estabelece atribuições ao Executivo**, mas tão somente prevê, como um dos critérios, proteção a determinado grupo que, inegavelmente, encontra-se em situação de vulnerabilidade.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2023.

SILMA ROCHA ALVES
Vereadora - Republicanos